



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577**, doravante designada **CONTRATANTE**, e do a empresa **JCG GRÁFICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **00.623.469/0001-87**, estabelecida na Rua Retiro nº 30, Terreo Loja, Bairro-Itapua, Cidade-Salvador-BA, CEP: 41.620-560-E-mail: [jcggrafica@hotmail.com](mailto:jcggrafica@hotmail.com), Telefone (71) 99997-7567(zap), neste ato representada pelo **Sº JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, maior, Residente a Rua do Retiro nº 30, Bairro-Itapua, Cidade Salvador-BA, portador da carteira de identidade RG nº 2.868.792-20 SSP/BA, inscrito no CPF nº 174.183.995-53, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2022**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **306/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

I.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA**, conforme a seguir:

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carteirinha de estudante colorida, em papel couche 5,8x 9,3 cm.	Und	500	R\$0,35	R\$;175,00
2	Diário classe educação infantil, capa em papel ap 180g 4x0 cor, miolo ap 75 g 1x1 cor encadernado (conforme modelo).	Und	50	R\$21,00	R\$;1.050,00
3	Diário de classe eja capa em papel ap 180g 4x0 cor, miolo ap 75 g 1x1 cor encadernado (conforme modelo do fundamental I)	Und	8	R\$30,00	R\$;240,00
4	Diário de classe eja capa em papel ap 180g 4x0 cor, miolo ap 75 g 1x1 cor encadernado (conforme modelo do fundamental II)	Und	16	R\$27,50	R\$;440,00
5	Diário de classe 1º ano capa em papel ap 180g 4x0 cor, miolo ap 75 g 1x1 cor encadernado.	Und	30	R\$24,00	R\$; 720,00
6	Diário de classe 2º ano capa em papel ap 180g 4x0 cor, miolo ap 75 g 1x1 cor encadernado.	Und	30	R\$23,50	R\$; 705,00
7	Diário de classe 3º ano capa em papel ap 180g 4x0 cor, miolo ap 75 g 1x1 cor encadernado.	Und	35	R\$20,00	R\$; 700,00
8	Diário de classe 4º ano capa em papel ap 180g 4x0 cor, miolo ap 75 g 1x1 cor encadernado.	Und	30	R\$23,00	R\$; 690,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@guafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@guafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764

JOSE CARLOS  
DE  
OLIVEIRA:17418  
399553

Assinatura Certificada por JPM  
CARLOS DE OLIVEIRA 1741839553  
CPF: 174.183.995-53 - Secretária de  
Administração e Finanças - Prefeitura  
Municipal de Água Fria - BA - CNPJ: 13.606.702/0001-65  
CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Inscrição Estadual: 1741839553  
Data: 2023/02/15 15:07:34 - 0100









**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**

6.3 - A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

6.4 - A aceitação final dos produtos ou de serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

6.5 - Os produtos ou serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

6.6 - A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos ou serviços com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

6.7 - O recebimento dos produtos ou serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco dias, os produtos ou serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

6.8 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**  
**Email: [setor.contratos@guafrica.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@guafrica.ba.gov.br)**  
**CNPJ: 13.606.702/0001-65**  
**Tel/Celular: (75) 98252-8764**

**JOSE CARLOS**  
**DE**  
**OLIVEIRA:174**  
**18399553**

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA:17418399553  
DN: cn=JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, ou=Secretaria de Administração do Brasil, c=BR, ou=SEI, ou=ID, ou=AR  
GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL  
ou=Integridade  
ou:1415148500187, cn=JOSE CARLOS DE OLIVEIRA:17418399553  
Data: 2023.02.15 15:05:27 -0100



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

8.5 - Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o **IPC-A** ou o **indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública**.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência via e-mail fornecido pela empresa ou subsidiariamente por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o(s) comprovante(s) ao processo administrativo originário. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**  
**Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)**  
**CNPJ: 13.606.702/0001-65**  
**Tel/Celular: (75) 98252-8764**

**JOSE**  
**CARLOS DE**  
**OLIVEIRA:17**  
**418399553**

Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS DE OLIVEIRA:17418399553  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RP B e CPF A1,  
ou=VALEID, ou=AR GOLDEN  
CERTIFICACAO DIGITAL  
ou=Videoc Conferencia,  
ou=:#1445000187, cm=JOSE  
CARLOS DE OLIVEIRA:17418399553  
Data: 2023.02.15 15:06:05 -02:30



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

**CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

11.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços rege-se conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2022.

12.2 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

**CLÁUSULA XIII – DO FORO**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA-BA, 14 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE**

**RENAN BARROS**  
Prefeito

**CONTRATADA**

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA: 1741839  
9553

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA: 1741839553  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - REB, ou=RPB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR-GOVERN, ou=AR-CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Vide Conferência, ou=14314460001e7, cn=JOSE CARLOS DE OLIVEIRA: 1741839553, Date: 2023.02.15 15:07:33 -0300

**JCG GRÁFICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ sob nº 00.623.469/0001-87**

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**

**Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)**

**CNPJ: 13.606.702/0001-65**

**Tel/Celular: (75) 98252-8764**

**Nº 040/2023**

Extrato do contrato nº:	040-2023
Contratado (a):	J C G GRÁFICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº	00.623.469/0001-87
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071-2022
Assinatura:	14/02/2023
Vigência:	14/02/2023 – 14/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 12.500,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

**Nº 041/2023**

Extrato do contrato nº:	041-2023
Contratado (a):	ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SERRINHA-EIRELI
CNPJ Nº	34.391.953/0001-40
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071-2022
Assinatura:	14/02/2023
Vigência:	14/02/2023 – 14/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 43.691,30
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

**Nº 042/2023**

Extrato do contrato nº:	042-2023
Contratado (a):	ALGRAF SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORA LTDA
CNPJ Nº	04.929.331/0001-61
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071-2022
Assinatura:	14/02/2023
Vigência:	14/02/2023 – 14/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 29.630,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

**Nº 043/2023**

Extrato do contrato nº:	043-2023
Contratado (a):	TICUPOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº	05.804.103/0001-28
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068-2022
Assinatura:	14/02/2023
Vigência:	14/02/2023 – 14/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 348.999,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

**Nº 044/2023**

Extrato do contrato nº:	044-2023
Contratado (a):	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONA LTDA
CNPJ Nº	05.626.958/0001-06
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071-2022
Assinatura:	14/02/2023
Vigência:	14/02/2023 – 14/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 241.000,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

